

## DECRETO Nº 002546/18 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.835,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 04.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.128.0003.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 213,00  
04.01.04.128.0003.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 186,00

#### 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado

08.03.10.305.0030.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.134,66

##### 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.302.0027.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.800,00

##### 08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União

08.02.10.301.0029.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.000,00

##### 08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado

08.03.10.301.0029.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

#### 09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

##### 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.244.0031.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 501,40

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.301.0029.2.062-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 15.800,00

##### 08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado

08.03.10.301.0029.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

#### 09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

##### 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.244.0031.2.075-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 164,40

09.02.08.244.0031.2.075-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26,00

09.02.08.244.0031.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 311,00



10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

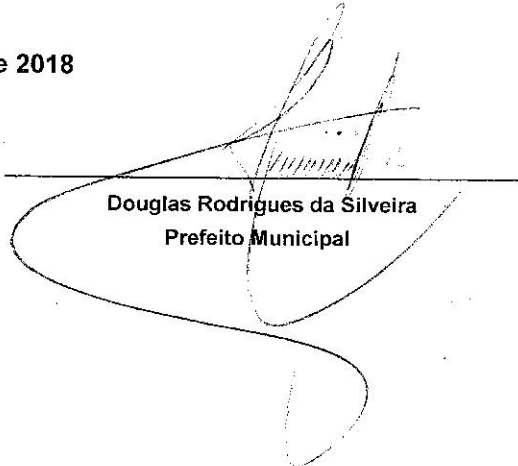
10.01 - Encargos Gerais

10.01.28.846.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

399,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018**



**Douglas Rodrigues da Silveira**  
**Prefeito Municipal**